



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.956, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 118.175,00, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.429/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 118.175,00 (cento e dezoito mil e cento e setenta e cinco reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.04.00.04.122.0001.2005-MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO			
3390 40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. JURÍD.	708	02.000.000	2.850,00
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	715	02.059.038	2.575,00
02.12.00.20.606.0017.2071 - MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO PRODUTOR RURAL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	698	02.000.000	20.000,00
02.13.02.15.451.0018.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANISMO			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	705	02.000.000	10.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704	02.000.000	20.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	744	02.000.000	2.750,00
02.13.02.26.782.0019.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	625	02.000.000	60.000,00
TOTAL			118.175,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nas fontes a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00	Recursos Não Vinculados de Impostos	115.600,00
59	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.575,00
TOTAL		118.175,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 13 de outubro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal